

AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG

Excelentíssimos,

Saudações de justiça e paz.

Eu LUCI DA SILVA, venho respeitosamente através dessa lre comunicar, as seguintes colocações a respeito dos DIREITOS DE CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PARA DEFICIENTES E ACOMPANHANTES, primeiramente todas as pessoas com deficiências, sejam elas: visual, auditiva, físicas, mentais ou múltiplas, tem direitos de ir e vir.

Venho informar eu meu nome e em nome de todos os deficientes da cidade, que não sou favorável ao PROJETO DE LEI 882/2017, pois acredito ser paternalismo, pois então os idosos precisam de acompanhante também.

Segundo ponto, ficará muito caro para o município a manutenção, além do mais o acompanhante segundo a Lei, somente será necessário se houver a comprovação através de laudo médico da impossibilidade do deficiente se locomover sozinho.

Passes livres tem que ser somente para os deficientes, e para os acompanhantes somente autorizado pelo Promotor de Justiça.

Sem mais a tratar subscrevo-me.

Pouso Alegre, 05 de outubro de 2017.



---

LUCI DA SILVA  
DEFICIENTE VISUAL